

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA GARANTIA DE VAGA EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Eu, Ariane Soares da Silva, CPF nº 478.606.298-79, residente e domiciliada na Av. Riusaku Kanizawa, nº 564, Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP, na qualidade de responsável legal pela criança Henrique Camargo Soares Farias, nascido em 30/04/2019, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar o presente REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO para garantia de acesso à ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme necessidade devidamente comprovada.

A criança possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme laudos médicos anexos, contendo recomendação expressa para inserção em ambiente escolar especializado e com atendimento individualizado, não sendo indicado o ensino em escola regular.

Diante das necessidades específicas da criança, resta comprovado que Henrique não se adapta e não se beneficia do ensino em ambiente regular, sendo imprescindível sua inclusão em instituição adequada, com estrutura e profissionais especializados.

O presente requerimento fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- Artigos 205 e 208, inciso III, da Constituição Federal, que garantem o direito à educação e ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;

- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que assegura à pessoa com TEA o direito à educação adequada e ao acompanhamento especializado;

- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que garante acesso à educação com os apoios necessários e adequados às necessidades individuais;

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que prevê atendimento educacional especializado com recursos e organização específicos;

- Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), especialmente em seus artigos 53 e 54, que garantem à criança o direito à educação, com igualdade de condições de acesso e permanência, sendo dever do Estado assegurar atendimento adequado às suas necessidades.

Ressalta-se que a manutenção da criança em ambiente escolar inadequado configura prejuízo ao seu desenvolvimento, sendo dever do poder público assegurar atendimento compatível com suas necessidades específicas.

Diante disso, REQUER:

1. A imediata disponibilização de vaga em ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, adequada às necessidades da criança;

2. A garantia de atendimento individualizado, conforme indicado em laudo;
3. A indicação formal da unidade escolar onde será realizado o atendimento;
4. A informação sobre o prazo para início imediato das atividades escolares.

Requer ainda que o presente pedido seja devidamente protocolado, com fornecimento de número de protocolo, e que seja apresentada resposta formal, por escrito, em prazo razoável.

Ressalta-se que a ausência de atendimento ou a demora injustificada poderá caracterizar violação de direitos fundamentais, ensejando a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sorocaba/SP, //2026

Ariane Soares da Silva

Telefone: (11) 97511-2795

ANEXOS:

- Laudo médico com diagnóstico de TEA
- Laudo com recomendação de escola especial e atendimento individual
- Documentos da criança
- Documentos da responsável
- Comprovante de residência